



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
R. Francisco da Rocha Martins - Pabussu, Caucaia - CE, - Bairro Pabussu - CEP 61609-090 - Caucaia - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 4/2022 GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE TABLETS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para distribuição de TABLETS para viabilizar o acesso de estudantes a um dispositivo que auxiliará os discentes no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital terá validade durante o período previsto no cronograma e todos os procedimentos da seleção aqui descritos estão sob a responsabilidade da comissão nomeada pela Portaria Nº 101/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, de 06 de julho de 2022.

2. DO OBJETIVO

2.1. Oportunizar o acesso a dispositivos tecnológicos que facilitem o andamento dos estudos no IFCE campus Caucaia, por meio da disponibilização de tablet educacional, para estudantes que não possuam nenhum equipamento eletrônico (computador, notebook, tablet ou similar), que estejam regularmente matriculados nos cursos técnicos integrado, técnico subsequente e cursos de graduação do IFCE campus Caucaia.

3. DAS REGRAS DE ATENDIMENTO

3.1. Estar regularmente matriculado nos referidos cursos: Técnico Integrado em Química, Técnico Integrado em Eletroeletrônica, Técnico Integrado em Metalurgia, Técnico subsequente em Logística, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Química e Bacharelado em Engenharia de Produção.

3.2. Ter renda per capita familiar de até meio salário mínimo;

3.3. Não possuir tablet, nem computador, ou qualquer outro dispositivo eletrônico, comprovado por meio de autodeclaração (expressa através do formulário de inscrição);

3.4. Não ter sido contemplado(a) com tablet pelo IFCE em seleções anteriores.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os estudantes deverão se inscrever no período de 29/07/2022 a 07/08/2022, observando as seguintes recomendações:

4.1.1. A inscrição deverá ser realizada pelo estudante exclusivamente por meio do formulário eletrônico no link <https://bit.ly/tabletcaucaiainscricao> preenchendo todas as informações obrigatórias para análise e classificação;

4.1.2. O preenchimento do formulário eletrônico deverá ser feito exclusivamente utilizando o e-mail institucional do(a) estudante.

4.2. **Os alunos identificados no Anexo A não poderão se inscrever** neste edital de concessão de tablets, uma vez que já receberam tablet educacional em processos seletivos anteriores.

4.3. A inscrição, assim como a concessão do TABLET, poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão e/ou não veracidade das informações prestadas.

5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do edital	27/07/2022	Site do campus
Recurso contra os termos do edital	28/07/2022	https://bit.ly/tabletcaucaiaimpugnacao
Resultado dos recursos contra termos do edital	29/07/2022	Site do campus
Inscrições	29/07/2022 a 07/08/2022	https://bit.ly/tabletcaucaiainscricao
Análise das Inscrições	08/08/2022 a 12/08/2022	-
Divulgação do Resultado preliminar da seleção	16/08/2022	Site do campus
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da seleção	17/08/2022	https://bit.ly/tabletcaucaiarecurso
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar da seleção	19/08/2022	Site do campus
Resultado final da seleção	19/08/2022	Site do campus

6. DA DISTRIBUIÇÃO DE TABLETS POR CURSO

6.1. A distribuição dos tablets será feita por curso, considerando o percentual de matrículas do curso em relação ao total de matrículas da instituição, conforme tabela abaixo:

CURSO	QUANTIDADE DE TABLETS
Técnico Integrado em Eletroeletrônica	39
Técnico Integrado em Metalurgia	39
Técnico Integrado em Química	39
Técnico Subsequente em Logística	25
Licenciatura em Matemática	19
Licenciatura em Química	25
Bacharelado em Engenharia de Produção	10

6.2. Caso o número de tablets por curso não seja completamente destinado aos estudantes do referido curso, em ocasião do não atendimento aos critérios estabelecidos neste edital, os quantitativos remanescentes serão redistribuídos a estudantes matriculados em outros cursos que atenderam aos critérios do referido edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação geral dos estudantes inscritos levará em consideração os seguintes critérios:

7.1.1. Menor renda per capita familiar;

7.1.1.1. É necessário a inclusão de comprovante de renda familiar no formulário de inscrição para concorrer ao tablet institucional.

7.1.1.2. Caso o (a) candidato (a) não possua comprovação formal da renda familiar, será necessário uma declaração a próprio punho assinada pelo responsável legal (quando menor de idade) ou pelo candidato (a) quando maior de idade, declarando a sua renda familiar e o número de membros na família.

7.1.2. Estar cursando, prioritariamente, os anos iniciais do curso no qual está matriculado, tendo como prioridade os alunos com matrículas iniciadas em em 2022, seguida por 2021, 2020 e assim por diante.

7.2. Caso haja empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

7.2.1. Estudante com o maior número de pessoas no grupo familiar;

7.2.2. Maior quantidade de disciplinas que esteja, de fato, cursando.

7.3. A qualquer momento, a Comissão nomeada pela Portaria nº 101/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, de 06 de julho de 2022, poderá agendar entrevista via google meet para verificação de informações classificatórias que porventura não estejam totalmente esclarecidas no formulário, sendo obrigatória a participação do estudante sob pena de desclassificação por falta de informações suficientes;

7.4. Permanecendo o empate, após os critérios acima descritos, caberá à Comissão nomeada pela Portaria nº 101/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, de 06 de julho de 2022 a definição de novos critérios de desempate.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 16/08/2022, disponível no site do IFCE campus Caucaia;

8.2. O resultado final da seleção, após análise dos recursos ao resultado preliminar, será divulgado no dia 19/08/2022, disponível no site do IFCE campus Caucaia;

8.3. Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação neste processo seletivo;

8.4. Não será fornecida, em hipótese alguma, informação de resultado por telefone ou whatsapp.

9. DOS RECURSOS

9.1. DOS RECURSOS CONTRA TERMOS DO EDITAL

9.1.1. Caberão recursos contra termos do Edital por meio do envio de formulário eletrônico disponibilizado no link <https://bit.ly/tabletcaucaiaimpugnacao>, no dia 28/07/2022, sendo obrigatória a identificação do candidato, número de matrícula, nome completo, CPF e as razões que fundamentam o referido recurso;

9.1.2. Caso haja recursos contra os termos do Edital, o resultado da análise será divulgado no dia 29/07/2022, sendo disponibilizado no site do IFCE campus Caucaia.

9.2. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

9.2.1. O recurso contra o resultado preliminar da seleção será interposto, exclusivamente, pelo formulário eletrônico <https://bit.ly/tabletcaucaiarecurso>, na data de 17/08/2022;

9.2.2. Durante o período de recurso, o estudante poderá apresentar os argumentos que julgar convenientes para embasar o seu pedido de revisão;

9.2.3. Julgado procedente o recurso, o candidato poderá ser colocado na lista de espera ou ser contemplado com o tablet, levando em consideração a sua classificação e a disponibilidade de mais unidades de tablets;

9.2.4. O resultado da análise de recursos contra o resultado preliminar será divulgado no dia 19/08/2022, sendo disponibilizado no site do IFCE campus Caucaia.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os (as) estudantes selecionados(as) deverão comparecer ao IFCE campus Caucaia em dia e horário marcado posteriormente com documento de identificação com foto para assinatura do termo de recebimento no Departamento de Ensino;

10.2. Em caso de estudantes menores de idade, o responsável é quem deverá comparecer com documento de identificação com foto para assinatura do termo de recebimento;

10.3. Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em relação às informações prestadas e/ou omissão de informações, será aberto processo disciplinar para apurar as responsabilidades;

- 10.4. Em casos de denúncia, ou de irregularidades no uso do equipamento, a gestão poderá, a qualquer tempo, abrir processo disciplinar contra o estudante para averiguações;
- 10.5. Caberá ao Serviço Social fazer a avaliação social com base na informações prestadas pelos discentes;
- 10.6. Caberá ao Departamento de ensino realizar a entrega dos equipamentos aos selecionados, coletar e arquivar os termos de compromissos.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima, Diretor(a) Geral do Campus Caucaia**, em 22/07/2022, às 09:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3921470** e o código CRC **64E06A68**.